Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 29

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 13 ABR 2021 de
PRESIDENTE

EMENTA:
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 238, DE 31/05/1993 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR), CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Na Lei Complementar nº. 238, de 31/05/1993 (Dispõe sobre a Criação, Competência e Composição do Conselho Municipal de Moradia Popular), onde constar "***Conselho Municipal de Moradia Popular***", altere-se a redação para passar a constar a denominação como "***Conselho Municipal de Habitação Social e Moradia Popular***".

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 959/2021
Data: 13/04/2021 Horário: 12:06
LEG - PLC 29/2021

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O Poder Legislativo com a sanção do Prefeito Municipal, e integrando o Plano Diretor do Município, aprovou recentemente o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Conselho Municipal de Moradia Popular é órgão de controle social, participação popular e protagonismo comunitário relevante nesta política pública de habitações de interesse social a população com menor poder aquisitivo no Município e, em especial no tocante a moradias populares subsidiadas, para a parcela mais pobres e miserável da comunidade, em paralelo as ações socioassistenciais e de trabalho para o enfrentamento desta vulnerabilidade.

Assim, entendemos importante atualizar a denominação do Conselho, e está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador